



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 42 - Nº 133

BAYEUX, 25 DE JUNHO DE 2021

www.bayeux.pb.gov.br

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 165 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus - COVID-19 (SARS- COV 2) e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Bayeux,

DECRETA

Art. 1º. Portaria da Vigilância Municipal de Saúde fixará limite de pessoas para os estabelecimentos autorizados a funcionar, adotando critérios objetivos, tais como: ramo de atividade, características físicas do estabelecimento, grau de contato entre as pessoas, entre outros.

Art. 2º fica permitido a apresentação musical em bares, restaurantes, no máximo de 03 músicos e em conformidade com a Portaria da Vigilância em Saúde do Município.

Art. 3º. Este Decreto terá vigência temporária para o período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 e as medidas nele previstas poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

Prefeita do Município de Bayeux

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 33, de 16 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DA EMENDA IMPOSTIVA 2715.0008 PARA A ABFB (ALIANÇA BAYEUX FRANCO-BRASILEIRA).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bayeux – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 895 de 28 de outubro de 2004,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 16 de Junho de 2021 ata nº 151/2021,

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/GABDRC/2021, oriundo do gabinete do Deputado Federal Ruy Carneiro, informando a destinação da Emenda Impositiva nº 2715.0008 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais para a ABFB – ALIANÇA BAYEUX FRANCO-BRASILEIRA, no intuito de ajudar no custeio e manutenção da entidade;

CONSIDERANDO que o valor deve ser aplicado na manutenção da execução dos serviços socioassistenciais, nacionalmente tipificados, de acordo com a Resolução nº109, de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por parte deste Conselho Municipal, e a necessidade de ratificação por este Conselho Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o recebimento da Emenda Impositiva nº 2715.0008 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), oriundas do Gabinete do Deputado Ruy Carneiro, para a ABFB – ALIANÇA BAYEUX FRANCO-BRASILEIRA, para ajudar no custeio e manutenção da entidade;

Art. 2º - Que seja destinado a aplicação dos recursos tendo como parâmetro a Portaria STN nº 448, de 13/09/2002, que divulga o detalhamento de despesas a serem utilizadas, compatibilizando a natureza da despesa com a finalidade do serviço tipificado;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Avenida: Liberdade, Centro, Bayeux - Paraíba, CEP: 58.305-000

Conselho Municipal de Assistência Social

Bayeux (PB), 16 de Junho de 2021.

DEUSETE VIEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 34, de 16 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 37390009, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA A ABFB (ALIANÇA BAYEUX FRANCO-BRASILEIRA).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bayeux – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 895 de 28 de outubro de 2004,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 16 de Junho de 2021 ata nº 152/2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 40/2021, oriundo do gabinete do Deputado Federal Pedro Cunha Lima, informando a destinação da Emenda nº 37390009 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais para a ABFB – ALIANÇA BAYEUX FRANCO-BRASILEIRA, no intuito de ajudar no custeio e manutenção da entidade;

CONSIDERANDO que o valor deve ser aplicado na manutenção da execução dos serviços socioassistenciais, nacionalmente tipificados, de acordo com a Resolução nº109, de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por parte deste Conselho Municipal, e a necessidade de ratificação por este Conselho Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o recebimento da Emenda Parlamentar nº 37390009 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), oriundas do Gabinete do Deputado Pedro Cunha Lima, para a ABFB – ALIANÇA BAYEUX FRANCO-BRASILEIRA, para ajudar no custeio e manutenção da entidade;

Art. 2º - Que seja destinado a aplicação dos recursos, preferencialmente, na Ação de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social

Bayeux (PB), 16 de Junho de 2021.

DEUSETE VIEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social